



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 009/2019

Entrada na Comissão: 20/02/2019

Origem: Executivo

Relator: Vereadora Maria Isabel Pereira

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de projeto que autoriza o Poder Executivo a doar ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, uma parte do lote nº 03, em um terreno urbano nesta cidade.

Ao presente Projeto de Lei foi apresentada uma Emenda de Autoria do Vereador Beto Gueiê, onde foi inserida uma espécie de contrapartida, qual seja, que o auditório a ser construído poderá ser utilizado pela Municipalidade.

Cabe destacar que esta matéria já foi objeto de discussão nesta Casa Legislativa no ano de 2018, tendo recebido parecer favorável de ambas as Comissões e que durante este ano, já foi realizada uma reunião com os membros do Ministério Público.

Assim, mantendo a coerência, que é inerente a este Parlamento, e por entender que não há mácula de inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria em questão, opinio pela viabilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 009/2019, bem como da Emenda apresentada.

Sala das Comissões em 10 de abril de 2019.

Relatora

Vereador Charlon Diego Müller: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereadora Fabio Alves Silveira: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Ed da Silva Moraes: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 009/2019

Entrada na Comissão: 10 de abril de 2019

Origem: Executivo

Relator: Vereador Valério dos Anjos

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O projeto de lei em análise visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, uma parte do lote nº 03, em um terreno urbano nesta cidade.

Conforme emenda apresentada pelo Vereador Beto Gueiê, a Promotoria de Justiça, obriga-se a ceder o auditório que será construído para uso da Municipalidade.

Somando-se a outras propostas, durante a tramitação do presente, foi realizada uma reunião com os Membros do Ministério Público, onde este Relator sugeriu que o Executivo Municipal realocasse a Promotoria de Justiça para que a sua sede pudesse ser expandida verticalmente.

Como nenhuma das propostas alternativas apresentadas foram aceitas e tendo em vista que não existe impossibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 009/2019, este relator opina pela sua viabilidade, encaminhando-o para apreciação do Plenário.

Sala das Comissões em 10 de abril de 2019.

Relator.

Vereador Roger Caputi Araújo: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO_____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO_____

Vereador Martim Tressoldi: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO_____